

Projeto de Resolução nº 27/61.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:-

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Caieiras, um ABONO DE NATAL na importância equivalente aos subsídios e verba de representação.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente RESOLUÇÃO, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), através de MENSAGEM que será enviada à Câmara, e exclusivamente destinada à êsse fim, dentro do prazo de 30 dias.

ARTIGO 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em... de ... de 1961

Alfredo Caravatto -----

João de Jesus Mesquita -----

Frederico Francisco -----

Alcides Lira -----

Paulino Prof. Silva -----

[Signature]

*Parâmetros
necessários para o abono
na Lei nº 5 do mesmo dia.
24/11/61
Incluído na Ordem do
Dia de 24/11/61
Paulo da Silva Junior*

Aprovado em 24 de Novembro de 1961
Sala das Sessões
Presidente *Paulo da Silva Junior*
Dispensado da Redação
Final
Paulo da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOJustificativa ao Projeto de Resolução nº 27/61.SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Justos são aqueles, que olhando aos pequenos e humildes podem propiciar-lhes alegria e bem-aventurança. Mesmo por um simples ato de humanidade.

Contudo senhores, indago. Quem olhará por eles?

Assim pensando, falo da MENSAGEM nº 83, hoje lida. Falo do seu autor, a Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal. Fiel ao seu princípio, fiel à sua formação moral e cristã, houve por bem propiciar, alheio aos interesses ocultos, um NATAL mais feliz aos seus funcionários.

Nada mais é senhores vereadores, um ato daquele que tudo tem feito pelo seu Município e pelos seus funcionários. Nada mais é, senhores legisladores municipais, reflexo de uma alma bem formada e por cuja janela espia a vida dos seus auxiliares, porque tem em si, uma formação digna de todos os encômios.

Olha aos outros, apenas pelo desejo de servir, não apenas para ser agradável. Olha, porque assim deseja sua alma, seu coração, que é também coração de pai. Vê, ao propiciar um Natal mais feliz aos seus subalternos, uma mesa mais farta, um presente a mais que pode ser adquirido.

Contudo senhores vereadores, ele olha aos seus funcionários, sem que ninguém se lembrasse de que ele também é pai, é humano, sofredor como todos os seres e também sensível como todos nós.

Olhemos bem senhores! Olhemos quão sacrificada é a atribuição do Chefe do Executivo de uma comuna. Olhemos com os olhos da lei, quão restrito é o seu privilégio, frente a chefia de sua comuna. Nada além que os subsídios e a verba de representação, lhes é dado a receber. E nem ao menos por lei, lhe é dada a faculdade de receber como todos os outros, um abono de esposa ou de filho. E nem por lei, atentem bem, poderemos alterar-lhe os vencimentos.

Mas lei é lei senhores! Mas nem pelo fato de ser lei, ela é inflexível. À luz da realidade, ela é mais um fator de organização que propriamente um fator, cuja regidês precisa ser mantida. Não senhores vereadores. Se a lei pode ser inumana aqueles que a fazem não devem sê-los. Fazemos nossas leis pensando, antes de tudo, no bem es-

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

estar daqueles que delas precisam.

Aqui senhores vereadores, onde legislam verdadeiros homens de bem, cujos atos giram sómente em torno de um lema: servir e servir bem, aqui senhores, dar-se-á - cremos que assim o seja, um fato sui-gêneris, mas nem por isso totalmente estranho, para quem conhece a índole daqueles que aqui vivem a sua vida pública. A concessão igual, justa e inequívoca do Abono de Natal ao Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal. Fazemos com isso justiça a quem pratica a justiça aos seus cidadãos.

A Câmara Municipal de Caieiras não pode ficar alheia à um fato que raramente acontece em outras comunas. Não pode vedar os olhos à um ato que emana justiça, humanidade, fraternidade.

Por isso senhores legisladores municipais, olhemos mais alto que as próprias leis, porque olhâmos com o coração. Não as sufoquemos, mas não deixemos de reparar uma injustiça que habitualmente se comete em tôdas as comunas. A INJUSTIÇA DA RESTRIÇÃO FINANCEIRA, contra a qual ninguém desejou erguer-se, se não a desejasse sanar, com a humanidade e justiça.